



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 224/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Por esta Lei fica criada a Banda de Música Municipal com denominação de “**Banda Lira São Sebastião**”, a ser mantida pela Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e ao Departamento de Cultura e Turismo, com objetivo de representar o município em eventos musicais cívicos, artísticos, populares e festivos no município e em outras localidades.

Parágrafo 1º – Os integrantes da Banda de Música Municipal serão formados por cidadãos do município, podendo em casos específicos ter componentes de outras localidades.

Parágrafo 2º – Os integrantes da Banda de Música Municipal não serão remunerados, com exceção do Instrutor da Banda.

Parágrafo 3º – O executivo municipal poderá dar incentivo financeiro semestral aos músicos freqüentes a título de ajuda de custo, conforme disponibilidade financeira a ser regulamentado por Decreto o Executivo, visando incentivar a permanência e aperfeiçoamento dos músicos voluntários.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei serão coberta por dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3.º - A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo elaborará o Regimento Interno da Banda de Música Municipal e aprovado por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 19 de Outubro de 2011

Efigenia Maria Magalhães
Prefeita Municipal